



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 29.301, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.549-2/2002, -----

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 358, de 26 de dezembro de 2002, -----

DECRETA:

Art. 1º As edificações constantes no projeto de parcelamento do solo denominado “**Parque dos Eucaliptos**”, situado no Bairro do Mato Dentro, aprovado por meio do Processo Administrativo nº 8.549-2/2002, inserido na **Zona de Conservação Ambiental - ZCA**, nos termos da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, poderão ser regularizadas independentemente dos índices urbanísticos atualmente em vigor, conforme previsto no § 3º do art. 6º da Lei Complementar nº 358, de 2002.

Art. 2º As novas edificações, não constantes no referido projeto de parcelamento do solo, deverão respeitar todos os índices, usos e as condições previstas na Lei nº 9.321, de 2019, para a **Zona de Conservação Ambiental - ZCA**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil